



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – DEF
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550. Internet: www.ufpi.br



EDITAL N.º 01/ 2025 - Comissão Eleitoral, de 03 de novembro de 2025

Edital para Eleição de Chefe e de Subchefe do Departamento de Educação Física (DEF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para Exercício no Biênio 2025-2027

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria N.º 01/2025 - DEF/ CCS/ UFPI, de 30 de outubro de 2025, composta pelos Docentes: Emidio Marques de Matos Neto, SIAPE nº 2340544 (Membro Docente - Presidente), Natan Pereira de Sousa, SIAPE nº 167720 (Membro Técnico Administrativo); e pelo (a) Discente Filipe Gonçalo Miranda de Abreu, matrícula 20239039470 (Curso de Educação Física - CCS/ UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física (DEF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2025–2027, conforme a Resolução nº 022/1993 – CONSUN.

1. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

A Competência da Comissão Eleitoral é a seguintes, conforme Art. 4.º e Parágrafo Único, da Resolução N.º 022/1993/CONSUN (*ipsis litteris*):

Art. 4º - À Comissão Eleitoral compete:

- I - Fixar os locais para a realização dos trabalhos adotando todas as providências necessárias ao bom andamento dos mesmos;
- II - Indicar as mesas apuradoras/ receptoras;
- III - Encaminhar relatório ao Departamento com os resultados do pleito no máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único - A Assembleia Departamental funcionará com a instância superior para os casos em que este regulamento é omissivo.

2. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A Eleição para Chefe e para Subchefe do Departamento de Educação Física (DEF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), realizar-se-á dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025, sendo que o horário de votação ocorrerá das 08:00h às 18:00h, por meio de votação eletrônica *online*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição da UFPI.

3. DOS POSSÍVEIS CANDIDATOS

Os possíveis candidatos ao referido pleito, conforme Art. 5.º da Resolução N.º 022/ 1993/ CONSUN e Parágrafo Único (*ipsis litteris*), são os seguintes:

Art. 5º - Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes do quadro da UFPI lotados no Departamento.

Parágrafo Único - É vedada a candidatura aos que se encontrarem afastados e/ou liberados para cursos, à disposição para outras instituições, em licença superior a 30 (trinta) dias.

4. DAS INSCRIÇÕES

De acordo com o Art. 6.º da Resolução N.º 022/ 1993/ CONSUN, incisos e Parágrafo Único

(*ipsis litteris*):

Art. 6º - A inscrição de cada chapa constando os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe será feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição.

Na inscrição os(as) candidatos(as) encaminham os seguintes documentos:

- a - Requerimento para a Comissão Eleitoral solicitando a inscrição da Chapa (Anexo II);
- b - Termo de Aceite das normas contidas na Resolução N.º 022/ 1993/ CONSUN que trata do Regulamento Eleitoral para a escolha de Chefe e de Subchefe dos Departamentos da UFPI (Anexo III);
- c - Requerimento de registro da Chapa contendo (Anexo IV):
 - Nome oficial para registro da Chapa;
 - Nome completo dos(as) candidato(as) a Chefe e Subchefe;
 - Indicação do destaque do nome ou sobrenome a Chefe e Subchefe;
 - Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
 - Número da matrícula no SIAPE dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
- d - Documento com foto dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe para inserir no Sistema do SIGEleição (Anexo V).

Parágrafo Único - O requerimento que trata o *caput* deste artigo deve incluir uma declaração de aquiescência dos candidatos às normas estabelecidas neste Regulamento.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As regras estabelecidas para divulgação das candidaturas de Chefe e de SubChefe de Departamento seguirão os mesmos padrões estabelecidos na Resolução N.º 035/ 2020, do Conselho Universitário, que regulamenta a eleição para Diretor e Vice-Diretor de Centro de Ensino da UFPI.

6. DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

Os eleitores aptos a votar estão apresentados no Art. 7º e Parágrafo Único da Resolução N.º 022/ 1993/ CONSUN (*ipsis litteris*):

Art. 7º - Estão aptos a votar:

- I - Os professores lotados no Departamento de Educação Física (DEF) no efetivo exercício da atividade acadêmica;
- II - Os alunos do Centro regularmente matriculados em disciplinas vinculadas ao respectivo Departamento no semestre letivo da eleição;
- III - Os servidores técnico-administrativos lotados no Departamento que estiverem em efetivo exercício, no período da eleição.

Parágrafo Único - Não poderão votar os docentes que estiverem com contratos suspensos ou à disposição de outro órgão.

7. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

7.1 A consulta será realizada por meio de votação eletrônica *online* utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições SIGEleição;

7.2 A Eleição ocorrerá dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025 (terça-feira), no horário de Brasília, das 08:00h às 18:00, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I);

7.3 A autenticação do eleitor no Sistema SIGEleição será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI;

7.4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual Chapa o(a) eleitor(a) votou.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 8.1 É permitida divulgação por meios eletrônicos e redes sociais.
8.2 É proibida campanha de boca de urna, uso de instrumentos sonoros ou qualquer ação que prejudique o ambiente acadêmico ou a integridade institucional.

9. DA APURAÇÃO

- 9.1 A apuração dos votos para Chefe e para Subchefe do DEF/CCS obedecerá ao Art. 11 da Resolução N.º 022/ 1993, de 03/12/1993, após o término da eleição, o Sistema SIGEleição iniciará de forma automática a apuração dos votos que utilizará a média ponderada dos pesos dos grupos de eleitores das seguintes categorias: docente (70%) técnico (15%), e estudante (15%);
9.2 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI; persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade;
9.3 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará Ata de Eleição e a enviará ao Conselho Departamental, que fará homologação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital;
9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;
9.5 Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em quaisquer circunstâncias.

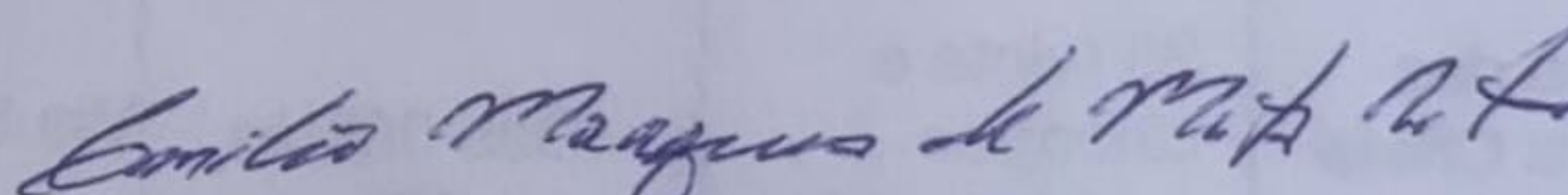
10. DOS RECURSOS

Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

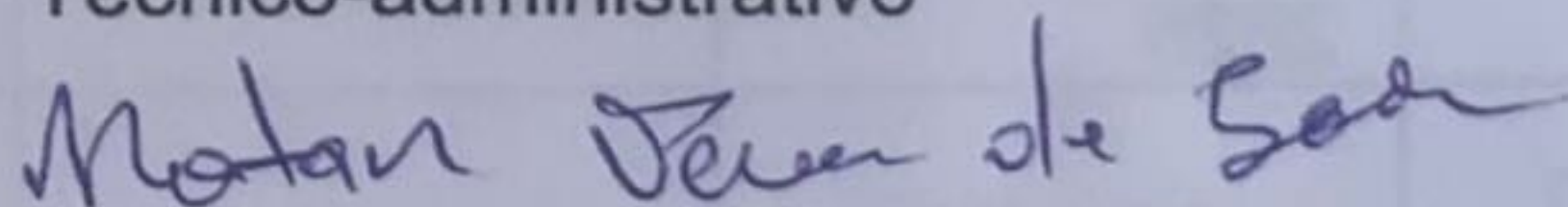
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

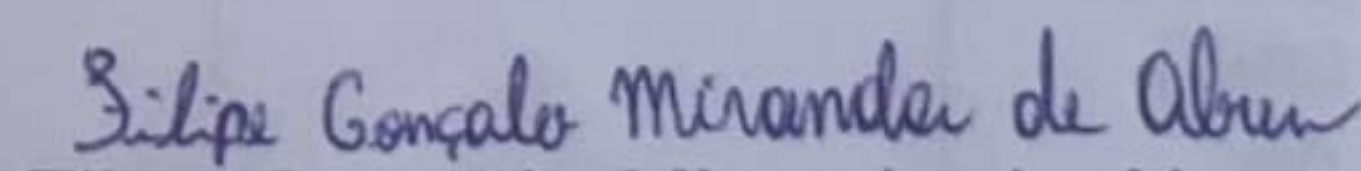
- 11.1 O mandato de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física/CCS– UFPI será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período, sendo vedado o exercício de mandato por mais de duas vezes consecutivas
11.2 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Eleitoral em primeira instancia e a Assembleia Departamental em segunda instancia.;
11.3 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoraldefufpi25@gmail.com) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Teresina, 03 de novembro de 2025.


Emidio Marques de Matos Neto
Docente

Natan Pereira de Sousa
Técnico-administrativo




Filipe Gonçalo Miranda de Abreu
Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella",
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64.049-550. Internet: www.ufpi.br



ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CCS/UFPI

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	03 (três) de novembro de 2025 (segunda-feira)	Até 18h	Site da UFPI Meios de Comunicação da UFPI comunicacao@ufpi.edu.br / boletimdeservico@ufpi.edu.br
Inscrição das Chapas	05 (cinco) e 06 (seis) de novembro de 2025	Das 8h Do dia 06 de novembro às 18h do dia 07 de novembro	Via e-mail: comissaoeleitoraldefufpi25@gmail.com
Homologação das Chapas	07 (sete) de novembro de 2025	Até 18h	Site da UFPI Meios de Comunicação da UFPI comunicacao@ufpi.edu.br boletimdeservico@ufpi.edu.br
Interposição de Recursos	10 (dez) de novembro de 2025	Das 08h às 18h	Via e-mail: comissaoeleitoraldefufpi25@gmail.com
Análise da interposição de Recursos	13 (treze) de novembro de 2025	Das 08h às 18h	—
Homologação final das Chapas	14 (quatorze) de novembro de 2025	Até 18h	Site da UFPI
Realização das eleições para Chefe e Subchefe do DEF/CCS	25 (vinte e cinco) de novembro de 2025 (terça-feira)	Das 08h às 18h	Via SigEleição https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/
Divulgação dos resultados	26 (vinte e seis) de novembro de 2025	Até 18h	Site da UFPI Meios de Comunicação da UFPI comunicacao@ufpi.edu.br boletimdeservico@ufpi.edu.br
Encaminhamento do resultado da eleição para homologação pelo Conselho do Departamento do CCS	26 (vinte e seis) de novemb ro de 2025	Até 18h	Via e-mail oficial comissaoeleitoraldefufpi25@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049- 550.
Internet: www.ufpi.br



ANEXO II
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para escolha de Chefe e de Subchefe do Departamento de Educação Física (DEF) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí para o Biênio 2025-2027)

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física (DEF), do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio (2025-2027), constituída de acordo com a Resolução N.º 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário (CONSUN), a inscrição dos(as) candidato(as) _____, para o cargo de Chefe e _____ para o cargo de Subchefe, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto deste requerimento, que ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025.

Teresina, ____ de novembro de 2025

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

*Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64.049-550. Internet: www.ufpi.br*



**ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO**

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução N.º 022/1993 – CONSUN e no EDITAL N.º 01/ 2025/ Comissão Eleitoral, de 03 de novembro de 2025, que rege a Eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física (DEF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2025- 2027.

Teresina, ____ de novembro de 2025.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64.049- 550
Internet: www.ufpi.br



ANEXO IV
REGISTRO DA
CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para Chefe e SubChefe do Departamento de Educação Física (DEF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2025- 2027).

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física (DEF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2025-2027, constituída de acordo coma Resolução N.º 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário (CONSUN), o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da Chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Chefe e Subchefe;
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Chefe e Subchefe;

Teresina, _____ de novembro de 2025.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

Campus Universitário "Ministro Petrônio
Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64.049-

550. Internet: www.ufpi.br



ANEXO V – FOTOS DOS CANDIDATOS

As imagens das candidaturas devem ser:

Duas imagens: 1 de rosto do(a) candidato(a) e 1 de rosto
do(a) seu/sua SubChefe.

Os arquivos devem ter aproximadamente **190 pixels de largura x 260 pixels de altura** no formato PNG. As fotos devem ser anexadas a este formulário e, também, enviadas em anexo no corpo do email, seguindo o padrão de nomenclatura: cargo_nome do(a) candidato(a)_nome da chapa".png; exemplo: chefia_joanamaravilha_somosjuntas.png

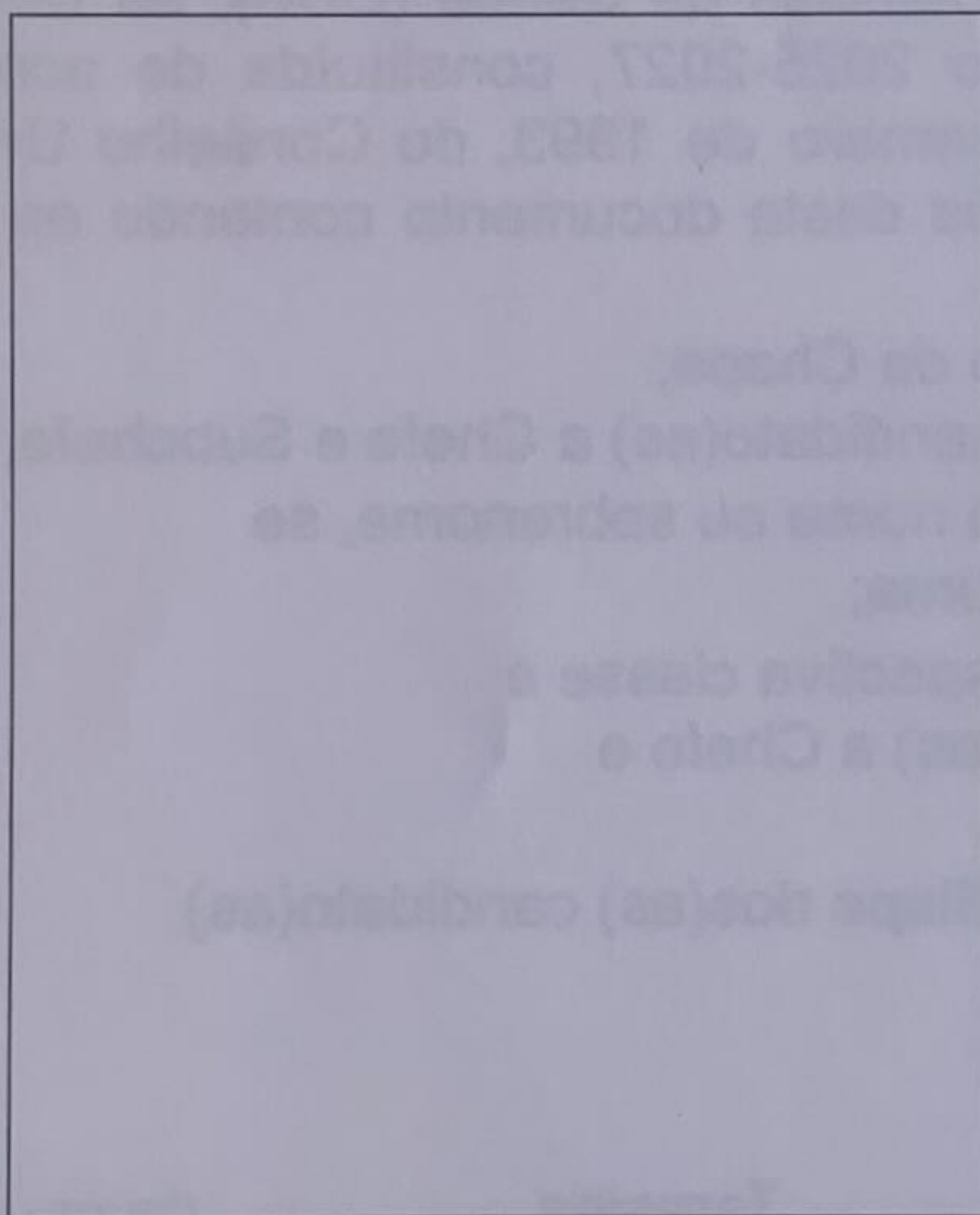


Foto do(a) Chefe

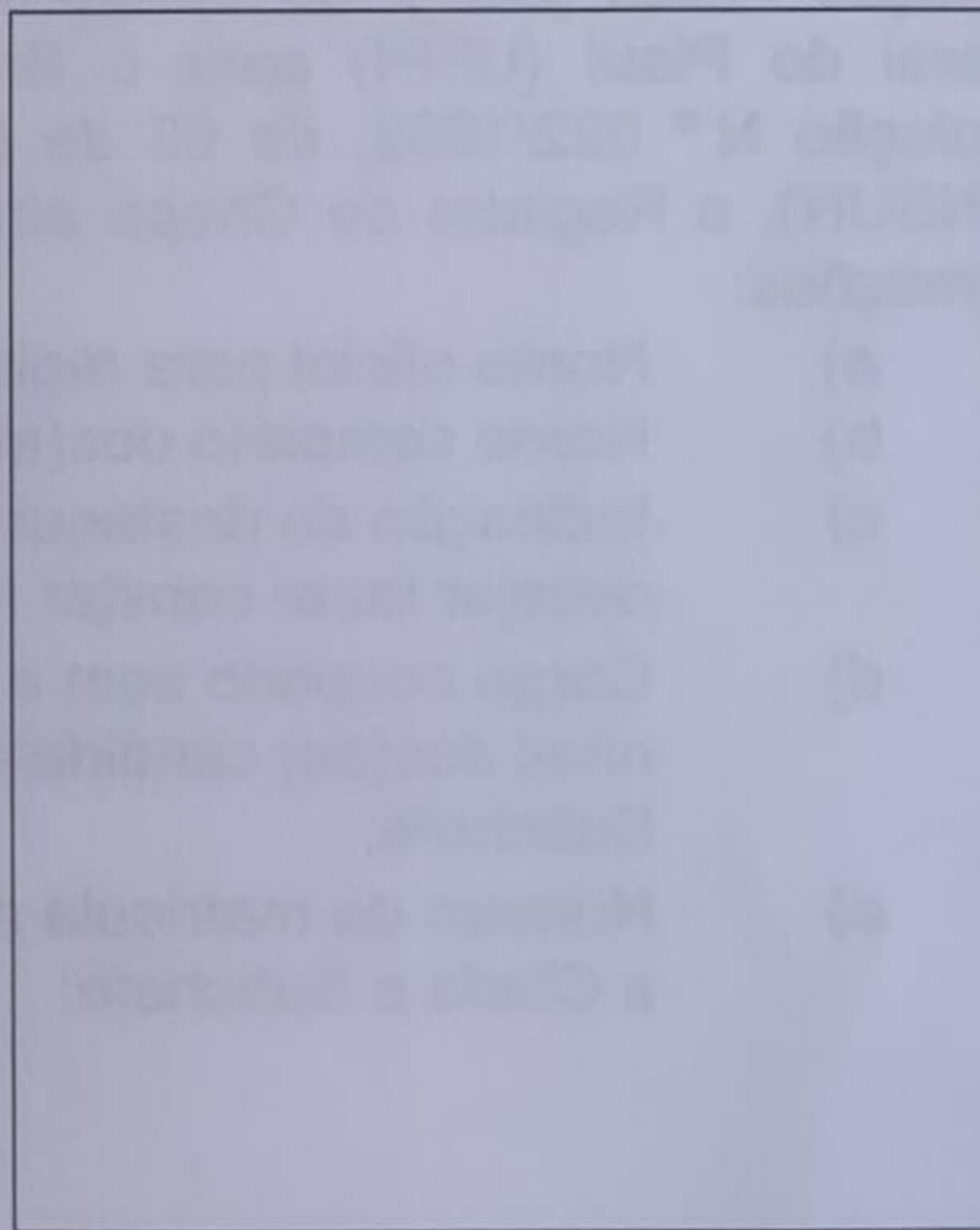


Foto do(a) Subchefe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

*Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella",
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550. Internet: www.ufpi.br*



**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para Chefe e SubChefe do Departamento de Educação Física (DEF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio (2025- 2027).

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física (DEF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2025-2027, constituída de acordo com a Resolução N.º 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário (CONSUN), interposição de Recurso referente a:

() Inscrição da Chapa para Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí para o Biênio (2025-2027);

() Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);

() Resultado da Consulta para escolha de Chefe e SubChefe do Departamento de Educação Física (DEF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2025-2027.

() Outros.

Fundamentação do pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

Teresina, _____ de novembro de 2025.

Assinatura do Requerente(s)

Nome: _____

SIAPE nº: _____ | CPF nº: _____

Nome: _____

SIAPE nº: _____ | CPF nº: _____